



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 51

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1988

SUMÁRIO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 186/88:

Autoriza transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública..... 1010

Despacho Normativo nº. 187/88:

Autoriza transferência de verba no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura... 1010

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo nº. 188/88:

Atribui ao Director do Gabinete para as Infra-Estruturas de Transporte das Ilhas das Flores e do Corvo competência para autorizar despesas até ao montante de 15 000 contos.....1011

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Altera as tabelas de electroencefalogramas do Acordo de Protecção de Serviços celebrado entre a Direcção Regional de Saúde e a Associação das Irmãs Hospitaleiras e Instituto de S.João de Deus.....1011

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 186/88

Ao abrigo do disposto nº. 2, do artigo 12º., do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

DEP. CAP. DIV. SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04		SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	359	
01	01.47	DIUTURNIDADES		379
	10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
	10.03	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	20	
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
01	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	31	
01	01.47	DIUTURNIDADES		31
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 08/11/88			410	410

8 de Novembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Despacho Normativo nº. 187/88

Ao abrigo do disposto nº. 2, do artigo 12º., do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Presidente do Governo, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

DEP. CAP. DIV. SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
05		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
02		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
02	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
02	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	300	
02	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		150
	01.04 02	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		300
	01.47	DIUTURNIDADES		
	04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		
	04.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		
	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	60	
	11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	90	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 09/11/88			450	450

9 de Novembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo nº. 188/88

É atribuída ao Director do Gabinete para as Infraestruturas de Transportes das Ilhas das Flores e do Corvo, nos termos do artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 30/88/A, 21 de Julho, a competência para autorizar despesas até ao montante de 15.000 contos.

30 de Setembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Tomaz Garcia Duarte Júnior*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo nº. 189/88

1 - Com base no nº. 2 da cláusula 31ª. - Capítulo

V dos Acordos de Prestação de Serviços celebrados entre a Direcção Regional de Saúde e Associação das Irmãs Hospitaleiras e Instituto de S. João de Deus, são alteradas as tabelas que constituem seus anexos, nos termos seguintes:

ANEXO IV

Electroencefalogramas simples.....	4 220\$
Electroencefalogramas com prova de sono.....	5 600\$

2 - O presente diploma revoga as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº. 138/85, de 28 de Março.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de Novembro de 1988. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

AVISO

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS

Ao iniciar-se um novo período de renovação das assinaturas para as diversas publicações do *Jornal Oficial*, e, considerando os encargos financeiros inerentes à sua feitura, chama-se a atenção do senhor assinante para a actualização do custo das referidas assinaturas, bem como para o modo e prazo da sua liquidação, que a seguir se discriminam:

1 - Assinaturas do *Jornal Oficial* no ano de 1989:

- a) I ou II séries..... 2.000\$
- b) I e II séries..... 3.350\$
- c) III ou IV séries..... 1.100\$
- d) Preço avulso por página..... 6\$
- e) Preço por linha..... 55\$

2 - Para que não se verifique interrupção no envio

das publicações, as assinaturas registadas nos ficheiros de 1988 serão consideradas automaticamente renovadas, se, até 31 de Janeiro de 1989, não for recebida comunicação em contrário.

- 3 - As alterações que se pretendam introduzir nas assinaturas, que vigoraram em 1988, deverão ser devidamente comunicadas em ofício a remeter aos nossos serviços, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 1989.
- 4 - Serão automaticamente canceladas as assinaturas que não forem liquidadas até ao último dia do próximo mês de Fevereiro.

A Secção de Apoio ao *Jornal Oficial* agradece antecipadamente a colaboração de todos os senhores assinantes para os procedimentos agora anunciados, que resultam da informatização, em curso, dos nossos serviços.

PREÇO DESTE NÚMERO - 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do <i>Jornal Oficial</i> deve ser dirigida à Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, 9 500 Ponta Delgada S. Miguel (Açores).	ASSINATURAS I e II Séries..... 3.000\$00 I ou II Série.....1.750\$00 III ou IV Série.....900\$00 Preço avulso por página..... 5\$00	O preço dos anúncios é de 50\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores.
---	---	---